

**Direito Internacional e Europeu do Ambiente e da Energia**

**Prof. Dr. Rui Tavares Lanceiro**

**Exame**

- I. Comente e desenvolva apenas duas das seguintes questões (5 valores cada questão):
- i)* O Direito Internacional do Ambiente é um ordenamento com características distintas face ao Direito Internacional Clássico em termos de fontes e de entidades com personalidade jurídica internacional, com um conjunto de princípios próprio.

Critérios de correcção:

- Apresentação do Direito Internacional do Ambiente como ramo específico do Direito Internacional, com uma relativa juventude;
  - Características distintas do Direito Internacional do Ambiente relativamente às fontes;
  - Características distintas do Direito Internacional do Ambiente relativamente às entidades com personalidade jurídica internacional;
  - Elencar brevemente os princípios próprios de Direito Internacional do Ambiente.
- ii)* O Direito Internacional da Energia é uma disciplina ainda emergente, que tenta conciliar as preocupações ambientais, com a segurança do aprovisionamento e abastecimento de energia e a estabilidade regulatória.

Critérios de correcção:

- Apresentação do Direito Internacional da Energia como uma disciplina ainda emergente do Direito Internacional, com uma relativa juventude;
- Caracterização do “triângulo” do Direito Internacional da Energia, referindo:
  - As suas preocupações ambientais;

- As suas preocupações com a segurança do aprovisionamento e abastecimento de energia e
- A estabilidade regulatória.
- Descrever brevemente cada uma das características referidas no ponto anterior.

*iii)* A Convenção de Aarhus e os seus três pilares constitui um documento central para a construção de uma noção de cidadania ambiental transnacional, para a qual o acesso à justiça é central para a defesa do ambiente.

Critérios de correcção:

- Apresentação da Convenção de Aarhus;
- Referir as vantagens da construção de uma cidadania ambiental transnacional para a proteção do ambiente;
- Referir e descrever brevemente os seus três pilares: acesso à informação, participação popular e acesso à justiça em matérias ambientais;
- Desenvolver, em especial, o direito de acesso à justiça como central para a defesa dos outros dois direitos e do ambiente.

*iv)* A regulação pela União Europeia das diversas facetas da avaliação ambiental e da prevenção e controlo da poluição, corresponde ao cumprimento de obrigações de Direito Internacional e permite evitar conflitos entre os Estados Membros.

Critérios de correcção:

- Referir as três facetas da avaliação ambiental: AIA, AAE e AIncA;
- Relacionar as facetas da avaliação ambiental com o Direito Internacional (Convenção de Espoo, Protocolo de Kiev) e com o Direito da UE (Diretiva AIA, Diretiva AAE e Diretiva Habitats);
- Referir o regime europeu de prevenção e controlo da poluição (Diretiva das Emissões Industriais);
- Desenvolver, em especial, o dever de não prejudicar o ambiente dos Estados vizinhos, decorrente do Direito Internacional.

- v) O regime europeu de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, que foi a resposta da União Europeia ao desafio lançado pelo Protocolo de Kyoto, precisa de ser adaptado para dar cumprimento ao Acordo de Paris.

Critérios de correcção:

- Apresentação da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas e os seus Protocolo de Kyoto e Acordo de Paris;
- Descrever a solução adotada com o Protocolo de Kyoto de “cap and trade” acolhida pelo regime europeu de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa;
- Avaliar a aplicação do regime europeu de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa até agora;
- Referir o Acordo de Paris e a eventual necessidade de adaptação do regime europeu de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa.

- vi) A regulação internacional e europeia da utilização da energia nuclear para fins pacíficos é marcada por evoluções relacionadas com os acidentes que foram marcando a sua história.

Critérios de correcção:

- Referir e enquadrar a existência de regulação internacional da utilização da energia nuclear para fins pacíficos;
- Referir EURATOM e o enquadramento europeu da utilização da energia nuclear para fins pacíficos;
- Descrever, brevemente, a evolução destes regimes à luz dos os acidentes que foram marcando a sua história;

- vii) A exploração de recursos transfronteiriços exige a adoção de um nível elevado de cooperação internacional.

Critérios de correcção:

- Referir o princípio da soberania perante sobre os recursos naturais e energéticos;

- Referir o princípio da cooperação internacional;
- Desenvolver, em especial, o regime aplicável aos recursos transfronteiriços.

**II.** Exponha, de uma forma desenvolvida, o seu tema de trabalho apresentado no âmbito da disciplina (8 valores).

Critérios de correcção:

- Escolha do tema e relevância para a cadeira;
- Profundidade da apresentação;
- Completude da análise;
- Clareza da exposição.

Ponderação global: 2 valores.